

LEI MUNICIPAL N° 1118 DE 24/12/77
PROJETO DE LEI N° 1129
" DISPÖE SOBRE ABONO DE NATAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito do Município autorizado a conceder, aos Funcionários estatutários, Abono de Natal, no corrente exercício de 1.977.

ART° 2° - O referido abono será concedido, a cada funcionário, no montante de seus Vencimentos líquidos, sem quaisquer acréscimos relativos a abonos ou outras vantagens funcionais e com a exclusão de proventos adicionais relativos a chefias.

ART° 3° - A despesa autorizada por esta lei correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 4° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 24 de Dezembro de 1977.

VER.PRES.LAIR FURTADO / VER.VICE-PRES.ENOC JOSE NETTO / VER.
SECRET.JOSE GALVA O DE SOUZA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE